

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700953

Unidade(s) Auditada(s): Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Ministério Supervisor: MINISTERIO DO TRABALHO

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Ausência de controles efetivos para mitigar situações de risco inerentes à gestão das prestações de contas (item 2.1.1.2);

- Ausência de controle da SPPE sobre instrumentos de transferência já encerrados e que se encontram sujeitos à prescrição extintiva do direito de instauração de TCE quando transcorridos mais de 10 anos entre a data provável de ocorrência do dano porventura apurado e a primeira notificação dos responsáveis (item 2.1.1.6);

- Ausência de indicadores de desempenho da Gestão (item 3.1.1.1).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Falha na realização dos devidos registros de inadimplência no Siafi para ao menos 205 convênios/parcerias (item 2.1.1.3);

- Ausência de instauração de Tomada de Contas Especial para casos previstos na IN TCU nº 71/2012 (2.1.1.4);

- Descumprimento dos prazos para encaminhamento de processos de TCE à CGU e ao TCU (item 2.1.1.5).

6. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
728.285.791-15	Secretário de Políticas Públicas de Emprego entre 2/6/2016 e 31/12/2016	Regular com ressalva	Itens 2.1.1.3, 2.1.1.4 e 2.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 201700953
399.724.451-00	Secretário de Políticas Públicas de Emprego entre 20/1/2016 e 1/6/2016	Regular com ressalva	Itens 2.1.1.3, 2.1.1.4 e 2.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 201700953
115.740.701-34	Secretário de Políticas Públicas de Emprego entre 1/1/2016 e 19/1/2016	Regular com ressalva	Itens 2.1.1.3, 2.1.1.4 e 2.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 201700953
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Brasília (DF), 30 de outubro de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

COORDENADOR GERAL DE AUDITORIA DAS ÁREAS DE TRABALHO,
EMPREGO E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS